



CIRCULAR Nº 53 – 2018/2019

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

ESCLARECIMENTOS PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019-2020

1. INSCRIÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

A inscrição de qualquer praticante será obrigatoriamente efectuada através da respectiva Associação ou, por via electrónica, directamente na Federação.

O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I) INSCRIÇÕES NOVAS:

- a)** Ficha de Inscrição (em duplicado com duas fotografias);
- b)** Licença Federativa;
- c)** Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais, a qual se encontra disponível para consulta e impressão no site da FPV;
- d)** Documento de identificação do atleta e, sendo caso disso, do pai, mãe ou tutor (tendo o atleta um tutor, deverá ser junto documento da decisão do tribunal a comprovar que o menor está à sua responsabilidade);

A este respeito cumpre esclarecer que, o bilhete de identidade ou cartão de cidadão constitui documento essencial para efeito de inscrição de atletas nesta Federação. Nos termos da lei em vigor, a FPV aceita todos quantos, com o seu expresso consentimento e por sua iniciativa, disponibilizem fotocópia do mesmo, para efeitos de inscrição.

Aqueles que, não desejem entregar, por sua iniciativa, ou prestar consentimento, na disponibilização de fotocópia do seu documento de identificação, deverão comparecer presencialmente perante a Associação à qual apresentem o seu pedido de inscrição e, juntamente com o encarregado de educação (no caso de atletas menores) ou, sendo maior, o próprio atleta, para efeitos de conferência de dados e com vista a evitar qualquer usurpação de identidade.

- e)** Comprovativo de exame de avaliação Médico-Desportivo, sendo imediatamente recusado o pedido de inscrição que contenha exame médico caducado.
- f)** Registo e depósito na FPV, do contrato de trabalho do praticante desportivo ou do contrato de formação desportiva (caso existam).

II) REVALIDAÇÕES:

- a)** Ficha de Inscrição (em duplicado);
- b)** Licença Federativa;
- c)** Autorização do encarregado de educação, no caso do atleta ser menor de idade;
- d)** Comprovativo de exame de avaliação Médico-Desportivo, sendo imediatamente recusado o pedido de inscrição que contenha exame médico caducado.

- e) Registo e depósito na FPV, do contrato de trabalho do praticante desportivo ou do contrato de formação desportiva (caso existam);
- f) Por cada atleta, deverá ser junta declaração de autorização para o tratamento de dados pessoais.

III) INSCRIÇÕES DE ATLETAS ORIUNDOS DE FEDERAÇÃO ESTRANGEIRA

MAIORES DE 18 ANOS

- a) Ficha de Transferência Internacional (ITC);
- b) Ficha de Inscrição (em duplicado com duas fotografias);
- c) Passaporte do Atleta;
- d) Comprovativo de exame de avaliação Médico-Desportivo, efectuado de acordo com a ficha publicada em anexo ao despacho conjunto nº 916/2003 de 29.08, no Diário da Republica – II Serie nº 217 de 19.09.2003, sem prejuízo da Circular Nº 18-2008/2009 de 9 de Junho;
- e) Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais, a qual se encontra disponível para consulta e impressão no site da FPV;
- f) Obrigatoriedade de registo e depósito na FPV, do contrato de trabalho do praticante desportivo ou do contrato de formação desportiva (caso existam).

NOTA: Não tendo o atleta iniciado, ainda, a prática da Voleibol, a ficha de transferência internacional (ITC), é substituída por uma declaração da Federação do País da Nacionalidade, que confirme não ter o atleta qualquer registo de prática da modalidade.

MENORES DE 18 ANOS

A transferência de jogadores menores, encontra-se condicionada a uma prévia autorização da Federação Internacional de Voleibol - **FIVB** - motivo pelo qual, antes do pedido de inscrição/transferência de qualquer jogador menor, devem ser enviados à FPV, em ordem ao mencionado pedido de autorização à FIVB os seguintes documentos:

- a) Fotocópia digitalizada do passaporte do atleta;
- b) Declaração do encarregado de educação explicativa do motivo da mudança de País;
- c) Certificado escolar;
- d) Curriculo escolar do jogador;

Obtendo a autorização da FIVB, o processo de inscrição/transferência segue os moldes acima descritos, para os maiores de 18 anos.

NOTA: Não tendo o atleta iniciado, ainda, a prática da Voleibol, a ficha de transferência internacional (ITC), é substituída por uma declaração da Federação do País da Nacionalidade, que confirme não ter o atleta qualquer registo de prática da modalidade.

Esta informação pode ser consultada no Manual de Transferência FIVB, disponível para consulta em www.fivb.org/EN/Volleyball/Documents/FIVB_Transfer_Manual-ITC_2018-2019.pdf.

IV) TRANSFERÊNCIAS

De referir que, tratando-se de **atletas somente vinculados por inscrição ou licença desportiva**, é suficiente assinalar na ficha de inscrição a opção de “*mudança de clube*”.

Devem ser juntos os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (em duplicado);**
- b) Licença Federativa;**
- c) Comprovativo de exame de avaliação Médico-Desportivo, de acordo com Circular federativa e demais normas legais em vigor;**
- d) Autorização do encarregado de educação, no caso do atleta ser menor de idade;**
- e) Declaração de consentimento para o tratamento de dados pessoais, a qual se encontra para consulta e impressão no site da FPV;**
- f) Obrigatoriedade de registo e depósito na FPV, do contrato de trabalho do praticante desportivo ou do contrato de formação desportiva (caso existam).**

Tratando-se de atletas vinculados por contrato de formação ou de trabalho desportivo, devem ainda, ser juntos os seguintes documentos:

- g) Pedido de transferência;**
- h) Deferimento da FPV do pedido de transferência.**

2. INSCRIÇÕES ONLINE

Nas inscrições online, devem ser tidos em consideração os seguintes pontos:

- a) Não tendo o clube os dados de acesso à plataforma Online, poderá este solicitar os mesmos, enviando um email para: informatica.fpv@portugalvoleibol.com;**
- b) Deve o Clube, aceder ao programa das consultas através do site da federação em www.fpvooleibol.pt, clicar em -> Inscrições -> Consultar Inscrições e efectuar o login com os dados fornecidos;**
- c) Deve o Clube, aceder à opção de inscrições através do botão “Inscrições e Renovações”, onde será imediatamente, redireccionado para uma página onde terá a possibilidade de optar entre: efectuar nova inscrição, revalidação ou consulta de inscrições online pendentes;**
- d) As fotografias, devem ser enviadas em formato JPG (150x170 pixels, 300 dpi de resolução);**
- e) O documento de identificação, deve ser digitalizado e enviado em formato PDF;**
- f) As declarações devem ser assinadas digitalmente (leitor de cartão de cidadão) e enviadas em formato PDF;**
- g) O exame médico, deve ser digitalizado e enviado em formato PDF, devendo o original ser enviado à Federação no prazo máximo de 5 dias;**
- h) O tamanho individual dos ficheiros não pode exceder os 2 MB.**

TER EM ATENÇÃO QUE:

QUALQUER AGENTE DESPORTIVO, APENAS É CONSIDERADO COMO REGULARMENTE INSCRITO, NA DATA QUE CONSTAR DA LISTA PUBLICADA NO SÍTIO DA INTERNET DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL.

3. EXAMES MÉDICOS

Os exames médicos constituem um instrumento imprescindível para aferir a aptidão ou inaptidão dos praticantes desportivos para o desempenho da sua prática, sendo o mesmo obrigatório, em todas as situações e para todos os praticantes desportivos, árbitros, juízes e demais técnicos que se pretendam inscrever, em cada época desportiva (*Vide Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto.*)

Todos os agentes desportivos que se inscrevam na FPV têm de entregar através do seu clube, **o original do Exame Médico-Desportivo (EMD), em modelo aprovado pelo IPDJ**, onde consta a decisão médica para a prática desportiva, para efeitos de participação nas suas provas oficiais.

Os exames médico-desportivos, só são válidos, após recepção dos originais pelos serviços administrativos da FPV.

A gestão da validade do **Exame Médico-Desportivo** é da responsabilidade dos Clubes, os quais deverão providenciar pela sua renovação.

I) QUEM É OBRIGADO A REALIZAR:

- a)** Praticantes desportivos;
- b)** Árbitros, juízes e demais técnicos.

II) PERIODICIDADE DO EXAME MÉDICO DESPORTIVO

Os exames médico-desportivos **têm validade anual**, devem ser realizados no momento da primeira inscrição dos agentes desportivos e, renovados no mês correspondente à data do seu aniversário.

Assim, não sendo entregue exame médico-desportivo com validade até ao final da época, deve-se providenciar pela sua renovação no mês correspondente à data do seu aniversário.

III) PREENCHIMENTO

O Exame médico desportivo deve estar devidamente preenchido, com a assinatura e vinhetas de um médico habilitado.

Todos os campos têm de estar devidamente preenchidos, nomeadamente os respeitantes à identificação do praticante desportivo, Clube, modalidade, escalão, nome do médico e os respeitantes à existência ou não de contra-indicações para a prática da modalidade.

Qualquer rasura verificada, implicará a rejeição liminar do respectivo exame médico desportivo, por parte dos serviços administrativos desta Federação.

IV) OUTROS

A realização de exames de avaliação médica-desportiva para a sobreclassificação de um praticante desportivo para além do escalão imediatamente superior ao correspondente à sua idade só é válido em casos especiais e, devidamente analisados através de exame de avaliação médica-desportiva específico, a realizar nos Centros de Medicina Desportiva do IPDJ, nos termos do definido no DL 255/2012 de 29 de novembro.

4. SEGURO DESPORTIVO

O Clube que, no inicio da época desportiva, pretenda subscrever um seguro próprio, deve comunicar essa sua pretensão à FPV, enviando para o efeito, o competente certificado emitido pela seguradora, de forma a atestar, estarem os atletas e outros agentes desportivos, abrangidos por uma apólice que garanta um nível de cobertura igual ou superior ao mínimo legalmente exigido (*Vide Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, que estabelece o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório.*)

Sendo o seguro desportivo apresentado válido, o mesmo é considerado para todos os escalões de atletas, assim como para todos os agentes desportivos.

5. BOLETINS DE JOGO E COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

I) BOLETIM DE JOGO

Nos Campeonatos Nacionais e Taças, é obrigatória a utilização de boletins oficiais da F.P.V., sendo o Clube visitado responsável pela sua apresentação e marcação.

No entanto, nos Campeonatos Nacionais da I e II Divisão (Masculina e Feminina), bem como na Taça de Portugal, (Masculina e Feminina), sempre que as equipas da I e II Divisão joguem na qualidade de visitadas, deverá ser por estas utilizado o E-Scoresheet.

Também na III Divisão (Masculina e Feminina) - 2ª Fase - Série dos Primeiros (A e B) e, sempre que estas equipas joguem na qualidade de visitadas, deverá ser por estas utilizado o E-Scoresheet.

O Clube vencedor de um encontro é sempre o responsável pelo envio do original do boletim de jogo à Federação, que o deverá receptionar nos 2 (dois) dias úteis seguintes ao jogo.

Nos jogos em que seja obrigatório o E-scoresheet, o mesmo deverá ser enviado em formato PDF, imediatamente após o jogo, pelo Clube visitado e assinado digitalmente, para o seguinte endereço de correio electrónico: boletim.digital@portugalvoleibol.com.

Existindo dificuldades ao nível das assinaturas digitais, deve-se considerar o seguinte procedimento:

- i) Impressão do Rooster (relação dos intervenientes) antes do jogo, e respectiva assinatura pelos capitães e treinadores de ambas as equipas;
- ii) Impressão do boletim, no final do jogo, e respectiva assinatura pelos capitães e oficiais;
- iii) Envio, imediatamente após o jogo, de ambos os documentos (rooster e boletim) digitalizados e em formato PDF, para o seguinte endereço de correio electrónico: boletim.digital@portugalvoleibol.com.

II) COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

Devem os Clubes vencedores dos jogos relativos a Provas Oficiais da FPV, comunicar imediatamente após o jogo, via aplicação móvel da FPV disponibilizada para o efeito ou, em caso de indisponibilidade desta, via plataforma WEB ou via email para a FPV - informatica.fpv@portugalvoleibol.com -, o resultado final e parciais.

6 – FICHA DE CLUBE

Lembramos que não serão admitidas as inscrições dos Atletas dos Clubes que não façam chegar, previamente, o preenchimento adequado da Ficha do Clube (em anexo), à qual deverá ser junta declaração de autorização de dados pessoais disponível no site da FPV em www.fpboleibol.pt, devidamente assinada, por quem na mesma for identificado.

7 - CLUBES FORMADORES

Podem requerer o estatuto de Clube Formador, os Clubes que garantam meios humanos e técnicos adequados à formação desportiva na área do Voleibol, nomeadamente no que respeita a:

- i) Instalações desportivas;
- ii) Quadro Técnico adequado, composto por Treinadores devidamente habilitados;
- iii) Prática desportiva regular para os atletas;
- iv) Material desportivo em quantidade e qualidade adequada à prática do Voleibol;

(v) Corpo médico que acompanhe a atividade desportiva dos atletas.

A Concessão do estatuto de Clube Formador deve ser solicitada à FPV, mediante requerimento devidamente fundamentado, datado e assinado.

A FPV disponibiliza uma minuta de requerimento, a qual pode ser consultada no Anexo VII ao Regulamento Interno.

A obtenção do estatuto de Clube Formador é requisito indispensável para a celebração de contratos de formação desportiva.

8 - TREINADORES

Nos termos e para efeitos do artigo 5.º n.º1 da Lei 40/2012 de 20 de agosto (Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto), *“É obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador de desporto em território nacional.”*

Mais relembra a Federação Portuguesa de Voleibol que, quer a Lei, quer os Regulamentos, punem o exercício ilegal da actividade de treinador.

Assim, somente os treinadores devidamente qualificados e inscritos na FPV, podem exercer tal função, sendo que somente esses se encontram credenciados para, nessa qualidade, poderem dirigir treinos, bem como exercer a função de treinador, consoante o título e nível que ostentem, durante um jogo de Voleibol.